



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ

GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 046/2024

APROVADO

DISPÕE SOBRE ORIENTAÇÕES PARA O ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS DE CARGA FORA DO HORÁRIO COMERCIAL EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE MARACANAÚ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Maracanaú DECRETA:

Art. 1º - Este projeto estabelece diretrizes orientadoras para o estacionamento de veículos de carga em vias urbanas no município de Maracanaú, especialmente no período fora do horário comercial.

Art. 2º - Para os fins desta proposta, consideram-se vias urbanas as avenidas, ruas principais e demais logradouros de acesso público destinados à circulação de veículos e pedestres.

Art. 3º - Sugere-se evitar o estacionamento de veículos de carga nas vias urbanas do município de Maracanaú nos seguintes horários:

I - Das 22h às 5h, de segunda-feira a sexta-feira;

II - Das 22h às 8h nos sábados, domingos e feriados.

Parágrafo Único - Exceções poderão ser consideradas mediante autorização especial emitida pelo órgão competente, especialmente em casos justificados, tais como operações de carga e descarga essenciais para o abastecimento de estabelecimentos comerciais.

REDATOR RESPONSÁVEL: EMANUEL LUCAS



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ

GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

Art. 4º - A proposta sugere que, em casos de necessidade de estacionamento fora dos horários recomendados, os condutores busquem alternativas que minimizem impactos na circulação, priorizando áreas de menor fluxo e evitando obstruções.

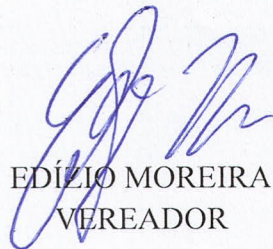
Art. 5º - Recomenda-se ao Poder Executivo Municipal, em conjunto com órgãos de trânsito e segurança pública, promover campanhas de conscientização sobre as diretrizes estabelecidas por esta proposta, visando a colaboração voluntária dos motoristas.

Art. 6º - A proposta sugere a criação de um programa de orientação e sensibilização, em vez de fiscalização punitiva, para promover o entendimento e cooperação dos condutores em relação às diretrizes sugeridas.

Art. 7º - A proposta sugere que o Poder Executivo, ao longo do período de implementação, avalie a eficácia das orientações, realizando ajustes quando necessário para melhor atender às necessidades da comunidade.

Art. 8º - Esta proposta entra em vigor na data de sua publicação.

MARACANAÚ, 02 DE FEVEREIRO DE 2024


EDÍZIO MOREIRA
VEREADOR

APROVADO

REDATOR RESPONSÁVEL: EMANUEL LUCAS



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ

GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei visa estabelecer diretrizes orientadoras para o estacionamento de veículos de carga em vias urbanas no município de Maracanaú durante o período fora do horário comercial. A proposição destas orientações se baseia em uma série de considerações fundamentais para a promoção da mobilidade urbana, segurança viária e ordenamento do espaço público, a saber:

Fluidez do Tráfego: O estacionamento indiscriminado de veículos de carga em vias urbanas, especialmente em horários críticos, contribui para congestionamentos e redução da fluidez do tráfego. A delimitação de horários específicos para o estacionamento busca mitigar esses impactos, permitindo um deslocamento mais eficiente de veículos e pedestres.

Segurança Viária: A circulação de veículos de carga em horários de menor movimento contribui para a redução de riscos associados a acidentes de trânsito. A proposta visa, assim, resguardar a integridade dos usuários das vias urbanas, promovendo um ambiente mais seguro para motoristas, ciclistas e pedestres.

Ordenamento do Espaço Público: A sugestão de horários para o estacionamento de veículos de carga pretende contribuir para o ordenamento do espaço público, evitando obstruções e facilitando o acesso a estabelecimentos comerciais, serviços públicos e áreas residenciais.

Conscientização e Colaboração Voluntária: A abordagem orientadora proposta busca fomentar a conscientização dos condutores sobre a importância de contribuir para a melhoria do trânsito urbano. Ao invés de uma fiscalização punitiva, prioriza-se a criação de um ambiente colaborativo, onde os motoristas compreendem e aderem voluntariamente às diretrizes estabelecidas.

REDATOR RESPONSÁVEL: EMANUEL LUCAS



Câmara Municipal de
Maracanaú

ESTADO DO CEARÁ

GABINETE VEREADOR EDÍZIO MOREIRA

Ajustes e Avaliação Contínua: A proposta sugere a possibilidade de ajustes na legislação, conforme necessário, para garantir sua eficácia ao longo do tempo. A avaliação contínua permitirá identificar eventuais necessidades de adaptação, assegurando que as diretrizes atendam adequadamente às demandas da comunidade.

Diante do exposto, este projeto de lei busca contribuir para a construção de um ambiente urbano mais seguro, eficiente e ordenado em Maracanaú, promovendo a colaboração entre os diversos atores envolvidos no trânsito e no uso do espaço público.

Assim, diante de todo o exposto, e dada à relevância do tema, peço apoio dos nobres pares para a aprovação deste Projeto de Lei.

REDATOR RESPONSÁVEL: EMANUEL LUCAS